



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
 Gerência Geral de Logística de Insumos  
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

À Gerência de Compras,  
 Ao Núcleo de Compras e Insumos,  
 Com vistas à Gerência Geral de Administração

**COMPRA IMEDIATA**

Esta solicitação, elenca orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme disposto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	OXIBUPROCAINA (CLORIDRATO) 0,4 % SOL OFTALM FR GOTAS 10 ML	FRASCO	75
2	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%	FRASCO	75

**1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM) (107283565)**

MV 1185 = 73

Informa-se que o CMM utilizado como base para a aquisição foi o do colírio **Cloridrato de Proximetacaína 5mg/ml**, considerando os três maiores meses consumidos no IGESDF.

As quantidades totais estão arredondadas com o objetivo de evitar ao máximo problemas relacionados ao fracionamento de embalagens.

**2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA**

O Hospital de Base é referência em situações de emergências para traumas, oftalmologia, neurologia. Além disso, dispõe de aproximadamente 90 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

Trata-se do Memorando Nº 16/2023 - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SEOFT (103740770) no qual o Serviço de Oftalmologia apresenta que foi informado pela farmácia, **extraoficialmente**, que se encontra com estoque baixo e sem possibilidade temporária de reposição do colírio - **Cloridrato de Proximetacaína 5mg/ml, por falta de insumos na fábrica**, bem como solicita avaliar a viabilidade de **aquisição em caráter de urgência e sem que haja exigência de processo de padronização**, considerando que tal processo levaria tempo, de outras substâncias com a mesma função, quais sejam: **Cloridrato de Tetracaína 1% + Cloridrato de Fenilefrina 0,1% e/ou Oxibuprocaína 0,4%**.

Em que pese o Despacho - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN (105992179) o qual informa as tratativas realizadas para aquisição imediata do colírio **Cloridrato de Proximetacaína**:

E ainda, as tratativas de aquisição imediata ocorridas no processo SEI 04016-00117832/2022-60 através da **ATA FINAL RESUMO DE COMPRAS 103729165**, a qual declara a empresa vencedora do foi a **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES SA**, porém com a previsão da primeira entrega (103728523) para 03/02/2023 de 250 unidades através da **ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 46/2023 (103892559)**.

Diante da situação, entramos em contato com o fornecedor para possível antecipação da entrega, e o mesmo disponibilizou na data de 17/01/2023, 09 unidades.

Após novo contato com o fornecedor, o mesmo informou através de e-mail (105994886), que a nova data prevista para entrega do medicamento ( "anestalcon") será dia 10 de março de 2023, conforme e-mail e carta de falta (107287796).

Ainda, tramita para o abastecimento regular do estoque o processo SEI 04016-00067585/2022-43 através do **ELEMENTO TÉCNICO** nº 309/2022 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO 101477133 iniciado em 08/12/2022 e que findadas as fases do **Chamamento nº 050/2022**, através do Despacho - IGESDF/UCAD/SUCAD/GCOMP/NCOIN 105874562 o Núcleo de Compras de Insumos informou em 03/02/2023, ainda dentro do prazo de negociação, que a única empresa que apresentou proposta comercial para o ITEM 03 - PROXIMETACAINA (CLORIDRATO) 0,5 % SOL OFTALM FR GOTAS 5 M, a empresa HOSPFAR, declinou via e-mail (105873439), com a justificativa "da falta do produto na indústria".

Esclarecidos os fatos acima em relação a falta, informamos ainda que os medicamentos propostos para substituição (**Cloridrato de Tetracaína 1% + Cloridrato de Fenilefrina 0,1%** e/ou **Oxibuprocaína 0,4%**) não são itens padronizados junto ao IGESDF.

Considerando a Autorização 6 (107238659) que **AUTORIZA a aquisição em caráter de urgência e sem que haja exigência de processo de padronização**, de um dos medicamentos supramencionados levando em consideração o que se mostrar mais vantajoso, com base no **Despacho - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN (106087286) e Despacho - IGESDF/DP/DIASE (106147085)**, visando atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, encaminho os autos para análise e providências cabíveis.

### 3. ENTREGA

Os medicamentos deverão ser entregues em remessas parceladas, conforme tabela a seguir:

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	10 (DEZ) dias corridos após a ordem de fornecimento	100%

### 4. DEMANDANTE

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME.

### 5. PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período previsto de abastecimento será de 30 dias, ou seja, quantidade de 01 (um) mês para o consumo.

### 6. COMPRA REGULAR

TEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO MV	OBJETO	PROCESSOS
1	90029	1185	PROXIMETACAINA (CLORIDRATO) 0,5 % SOL OFTALM FR GOTAS 5 ML	IMEDIATA (04016-00109308/2022-15) DESERTO IMEDIATA (04016-00117832/2022-60) RECEBIDO 09 REGULAR (04016-00067585/2022-43)

### 7. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA

Autorização - IGESDF/DP/ASPRE 107238659

### 6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.



**EVILLIN DA SILVA LIMA**  
Farmacêutica Hospitalar  
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME  
(+55) 61 3550-9128

De acordo:



**SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE**  
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME  
Gerência Geral de Logística de Insumos  
(+55) 61 3550-9250



**SAVIO TOLÊDO CAVALLARI**  
Gerente Geral  
Gerência Geral de Logística de Insumos

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.



**FERNANDO DAL SASSO**  
Superintendente da Unidade Central de Administração



Documento assinado eletronicamente por **EVILLIN DA SILVA LIMA - Matr.0001194-6, Farmacêutica**, em 03/03/2023, às 15:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 03/03/2023, às 15:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO TOLEDO CAVALLARI - Matr.0001372-3, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 03/03/2023, às 15:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 03/03/2023, às 17:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **107272400** código CRC= **9AF6453C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00004478/2023-95

Doc. SEI/GDF 107272400